

Veja Bem...

CBO em Revista

...a importância de consultar
o oftalmologista!



Olhando de perto

A atuação do médico oftalmologista

Por dentro

Entenda por que apenas o médico oftalmologista pode avaliar a saúde ocular

Papo de Consultório

A consulta com especialista diminui os riscos



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA
Rua Casa do Ator, 1117- 2º andar
Vila Olímpia- CEP: 04546-004- São Paulo- SP
Tel.: (55 11) 3266.4000 / Fax: (55 11) 3171.0953
assessoria@cbo.com.br- www.cbo.com.br

Diretoria Gestão 2018/2020

José Augusto Alves Ottaiano
Presidente - Marília – SP

José Beniz Neto
Vice-Presidente - Goiânia – GO

Cristiano Caixeta Umbelino
Secretário-Geral - São Paulo – SP

Abrahão da Rocha Lucena
1º Secretário - Fortaleza – CE

Sérgio Henrique Teixeira
Tesoureiro - São Paulo – SP

Produzido por
Selles Comunicação

Coordenação Editorial
Alice Selles

Projeto gráfico
Bianca Andrade

Diagramação
Danielle Athayde

Jornalista Responsável
Márcia Asevedo Mtb: 34.423/RJ

Índice

04 **Palavra do Presidente**
A importância
da Saúde Ocular

05 **Editorial**
Exame oftalmológico é com
o médico oftalmologista!

06 **Com foco**
Os perigos de não se consultar
com médico oftalmologista



11

Linha direta

Aprendendo a identificar diferentes profissões ligadas à visão



14

Olhando de perto

A atuação do médico oftalmologista

19

Papo de Consultório

A consulta com especialista diminui os riscos

23

Por dentro

Entenda por que apenas o médico oftalmologista pode avaliar a saúde ocular



28

Prevenir é melhor!

As implicações mais sérias quando a consulta não é com o médico oftalmologista



A importância da Saúde Ocular



José Augusto Alves Ottaiano

Presidente do Conselho
Brasileiro de Oftalmologia
Gestão 2018-2020

“Nossa intenção é, usando uma palavra da moda, ‘empoderar’ o paciente para que ele tenha melhores condições de perceber e descartar a informação infundada...”

Prezado(a) amigo(a),

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia, a maior e mais importante entidade representativa dos médicos oftalmologistas, edita esta publicação “*Veja Bem*” e a coloca em todos os consultórios oftalmológicos do País com dois objetivos.

O primeiro deles é compartilhar informações sobre saúde ocular nas várias fases da vida e nas mais diversas condições sociais e culturais. Também aborda as principais doenças e os principais problemas que podem afetar a saúde ocular. Tudo isto numa linguagem que prima pela sobriedade, sem qualquer apelo ao sensacionalismo. Nossa intenção é, usando uma palavra da moda, “empoderar” o paciente para que ele tenha melhores condições de perceber e descartar a informação infundada, o boato alarmista, o procedimento folclórico que possa afetar a saúde dos olhos e a qualidade da visão.

Nosso segundo objetivo é convidar a todos à reflexão sobre a importância do principal órgão dos sentidos do corpo humano e sobre a necessidade de cuidados permanentes para preservá-lo. Tais cuidados envolvem desde providências simples na nossa vida cotidiana até atitudes mais firmes, das quais a visita periódica ao médico oftalmologista é uma das principais.

E temos também a esperança de que as informações e reflexões que compartilhamos com você nesta revista possam ser reproduzidas para seus amigos, familiares e conhecidos, numa grande corrente positiva que terá como resultado uma saúde ocular melhor para todos.

Obrigado!

Exame oftalmológico é com o médico oftalmologista!

Neste número da revista Veja Bem, abordamos a questão do exame de vista realizado por optometristas, prática ilegal e que pode resultar em sérios prejuízos à sua visão.

O nome pomposo e a palavra pouco usual na linguagem cotidiana não podem esconder uma realidade que atinge a todos os que necessitam de cuidados oftalmológicos: estes profissionais não têm formação médica e, quase sempre, estão ligados ao comércio óptico.

A Lei brasileira separa rigidamente os dois lados da equação: quem prescreve, não pode vender e quem vende não pode prescrever o produto que comercializa. Essa prudência legal tem como objetivos defender a saúde e a condição financeira da população. Atinge todos os ramos da Medicina e, com mais razão, a Oftalmologia, que tem nas lentes de grau um de seus principais insumos.

Além disso, profissionais não médicos (como por exemplo optometrista, óticos, técnico em ótica) não possuem formação necessária, nem autorização legal, para realizar o prognóstico, diagnosticar e indicar o tratamento de doenças, entre as quais o terrível glaucoma, que pode levar à cegueira irreversível caso não seja diagnosticado a tempo e convenientemente controlado.

Sabemos que a assistência oftalmológica enfrenta graves problemas em nosso país. O Conselho Brasileiro de Oftalmologia tem insistido com as autoridades para que sejam tomadas medidas para levar essa assistência a todos os locais e a todas as classes sociais e sempre se dispôs a colaborar para que este objetivo seja alcançado o mais rápido possível. Os resultados, entretanto, ainda não são muito promissores, mas os médicos oftalmologistas continuam insistindo e dispostos a dialogar e a contribuir para a criação e adoção de modelos de atenção à saúde ocular mais racionais.

Mas, uma coisa que sabemos por longa experiência é que a melhoria da saúde ocular da população, por mais complexo que seja o processo, não passa pelo rebaixamento da qualidade do atendimento, pela mercantilização das relações entre o paciente e o profissional e pelo mascaramento de interesses comerciais em nome de uma pretensa ampliação no número de procedimentos.

“A Lei brasileira separa rigidamente os dois lados da equação: quem prescreve, não pode vender e quem vende não pode prescrever o produto que comercializa.”

O Código de Defesa do Consumidor adverte: a venda casada assim como a propaganda enganosa são proibidas!

É possível encontrar no mercado, mídias sociais e internet, propagandas e notícias ofertando serviços grátis de “exame de vista”, que, em sua maioria, indicam ou permitem a atuação ilegal de optometristas. Tal comportamento vai contra os princípios e normas do Código de Defesa do Consumidor, porque, através de uma propaganda abusiva e enganosa, incentiva o paciente/consumidor ao erro, visto que estará contratando um serviço de forma irregular.



Essa atuação irregular, de óticas e optometristas/ópticos, devem ser denunciadas aos órgãos de fiscalização (Ministério Público, Procon, Polícia Civil e Vigilância Sanitária). Sempre que há uma denúncia contra tal ação ilegal, é instaurada uma investigação, que visa apurar as irregularidades e aplicar as sanções pertinentes. É importante uma ampla divulgação sobre as vedações legais impostas a esses profissionais e comércio ótico, ressaltando as inúmeras doenças que podem não ser diagnosticadas, de modo a se evitar sequelas, às vezes, permanentes, como a perda da visão.

ATENÇÃO!

Conforme as leis brasileiras (decretos 20.931/32 e 24/492/34 e Lei Federal 12.842/2013) ao optometrista/ótico é permitido apenas fabricar e vender lentes de grau, mediante prescrição médica, ser o responsável técnico pelo estabelecimento ótico, substituir lentes danificadas conforme receita médica. A realização de consultas, exames, prognósticos e diagnósticos de doenças oculares, aos quais se incluem miopia, hipermetropia, astigmatismos e outas, e a prescrição de lentes de grau são atos médicos. Algo diferente disso é considerado uma ação ilegal, que coloca a saúde pública em risco, podendo acarretar danos irreversíveis à visão.

Algumas patologias oculares não causam sintomas, por esse motivo é muito importante ir a consultas com o oftalmologista, mesmo com a ausência de sintomas, principalmente após os 40 anos. Em algumas situações, as consequências podem ser bastante graves (perda da visão ou outro grande comprometimento), caso não sejam feitos diagnóstico e tratamento precoce.

Você sabe o que é venda casada???

Em primeiro lugar, é importante dizer que a venda casada é proibida pelo Código de Defesa do Consumidor e pelo Código de Ética do Conselho Federal de Medicina, que orientam a proibição de qualquer relação entre o estabelecimento e o optometrista ou oftalmologista. A prática acontece quando um estabelecimento condiciona a venda de lentes de grau a consultas mais baratas que o preço praticado pela concorrência, com descontos ou de forma gratuita.

Obs.: conforme legislação médica as lentes de contato são insumos do serviço médico denominado “adaptação de lentes de contato”.

Em termos gerais: comprar um produto ou adquirir algum serviço e ter que, obrigatoriamente, levar um outro, é considerado “venda casada”, e isso é proibido por lei.

O que fazer?

O consumidor que se sentir lesado poderá buscar orientação junto ao PROCON ou DEFENSORIA PÚBLICA da sua cidade. E, caso queira, ingressar com uma ação judicial de reparação de danos, tendo em vista a ilegalidade praticada. Situações como: condicionamento de compra de óculos a determinada receita; ou então, a consulta que foi anunciada como gratuita é cobrada, caso o cliente desista da compra, são exemplos de irregularidades. Já se viu nessa situação?

DENUNCIE AO PROCON OU DEFENSORIA PÚBLICA LOCAL.



VOCÊ MERECE TER INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A CATARATA E OS TRATAMENTOS DISPONÍVEIS.

Pensando nisso, a Alcon®
ESTÁ LANÇANDO UM NOVO SITE,
trazendo muitas informações sobre o assunto.

Visite agora mesmo

www.cirurgiadecatarata.com.br



INFORMAÇÕES



VÍDEOS



TESTES



NOVIDADES



Entenda melhor o processo de envelhecimento do cristalino, conheça mais sobre a presbiopia e a catarata, seus principais sintomas e os tratamentos disponíveis. Dessa forma, você terá mais informações para conversar com o seu médico sobre todas as opções de tratamento.

O colega já conhece a **Veja Bem?**

A **Veja Bem** é uma página gerenciada pelo CBO, voltada à educação dos pacientes.

Aproveite este material informativo e gratuito para utilizar na fanpage de sua clínica ou consultório.

Curta a página e aproveite!

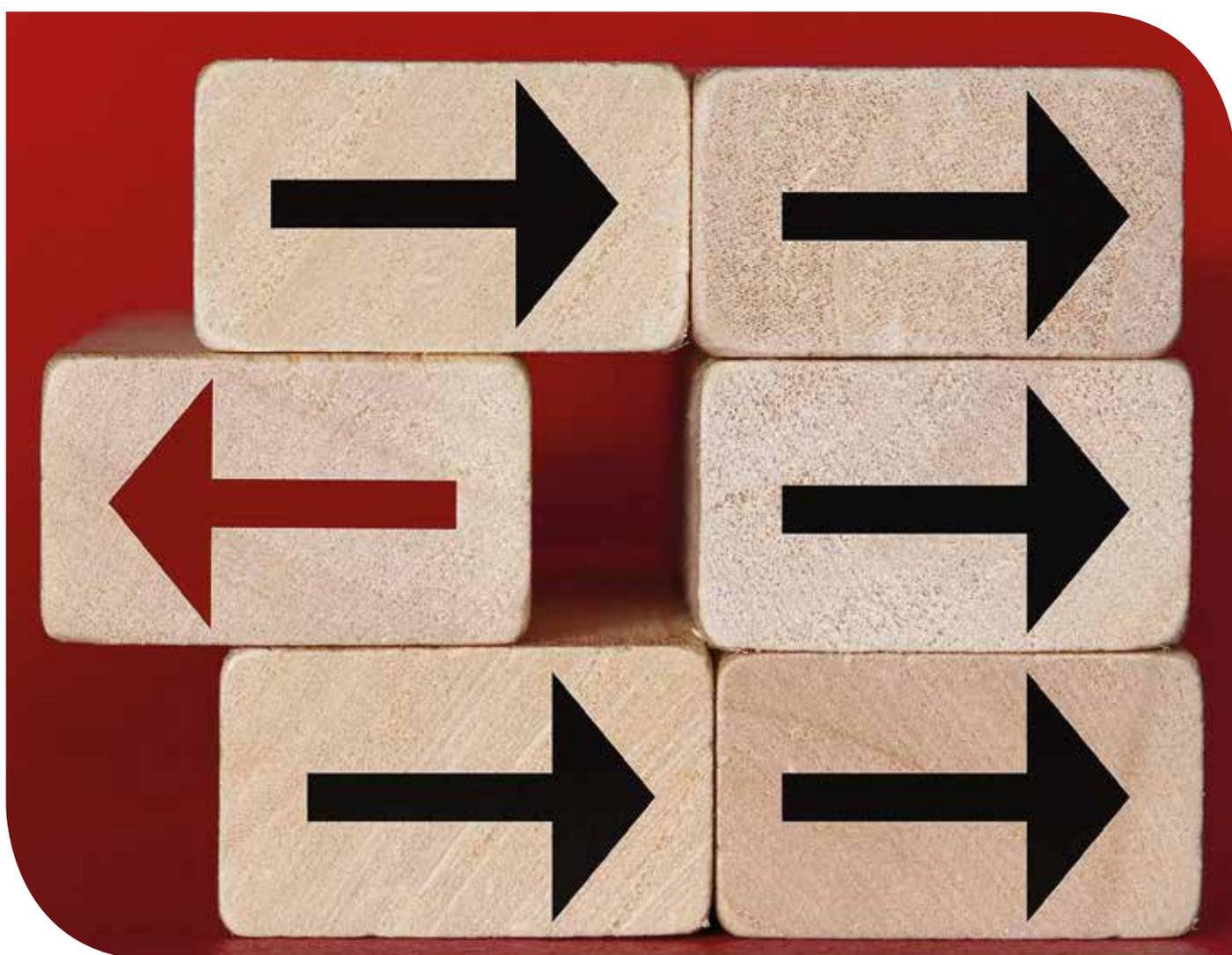
VejaBem...



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA
Empresa Certificada
ISO 9001

O médico oftalmologista
e o optometrista **NÃO**
desempenham a
mesma função:

faz diferença!



Para cuidar da saúde é fundamental escolher o profissional capacitado. Com a saúde dos olhos não pode ser diferente! O olho é um dos órgãos mais complexos e delicados do corpo humano e a visão é o mais importante dos sentidos, responsável por mais de 80% das informações que uma pessoa normal recebe do mundo exterior.

A Oftalmologia, ramo da Medicina que trata da saúde ocular, é dividida em várias subespecialidades. Também tem experimentado avanços científicos espetaculares em todas as áreas. Para o médico oftalmologista, a educação constante e a atualização científica permanente são condições essenciais para a realização do diagnóstico preciso e para a realização do tratamento correto. Para o paciente, buscar o profissional mais preparado é a garantia de receber o melhor cuidado e estar prevenindo problemas oculares que podem ser incapacitantes.

O único profissional legalmente habilitado para a realização do exame de vista e o único capacitado para cuidar da saúde ocular é o médico, preferencialmente oftalmologista. Só ele é responsável pela adaptação de lentes de contato.

- **O médico oftalmologista** é o especialista com dedicação profissional ao estudo e tratamento das doenças oculares, entre as quais se destacam a miopia, astigmatismo, hipermetropia e presbiopia, síndromes conhecidas como erros de refração. Tem, no mínimo, seis anos de estudo de Medicina para detectar as doenças sistêmicas, mais três anos de especialização em Oftalmologia. Depois disso, muitos realizam estágios no Brasil e no exterior e praticamente todos dedicam horas de seu dia para o estudo e para o aperfeiçoamento continuado. Sendo que para a obtenção da condição de “especialista em oftalmologia” deve se submeter a uma prova ou participar de um programa de residência médica.



- **O ótico e o optometrista** são, no Brasil, profissionais não médicos responsáveis pela confecção das lentes, montagem dos óculos de acordo com as receitas prescritas pelos médicos, e pela responsabilidade técnica de estabelecimentos óticos, independentemente de sua formação, que geralmente estão ligados ao comércio óptico e seu principal foco é na venda de lentes e óculos.

A legislação brasileira não permite que estes profissionais prescrevam lentes de grau, realizem consultas e exames de vistas, ou adaptação de lentes de contato. O fornecimento de receitas de óculos por profissionais sem formação médica constitui-se em exercício ilegal da Medicina, prática criminosa que deve ser combatida, mediante denúncia às autoridades sanitárias e policiais.





O exame de vista feito por profissionais não médicos, geralmente ligados ao comércio óptico, é ilegal e perigoso. Um exame de vista não realizado por um oftalmologista pode mascarar doenças, retardar o início do tratamento ou ainda provocar diagnósticos equivocados, com pesadas consequências para os pacientes.

Consulte regulamente o médico oftalmologista de sua confiança para conservação de sua visão e para o diagnóstico correto de doenças que podem ser graves e incapacitantes.

Atuação do profissional de Oftalmologia

As coisas nem sempre são o que parecem. Muitas vezes, olhando algo ou alguém a distância, julgamos sem ter conhecimento e tiramos nossas conclusões, de forma precipitada. Mas, basta nos aproximarmos ou nos debruçarmos sobre algum tema para termos a certeza de sua conduta ou funcionamento, gerando decisões e comportamentos acertados.

Quando se trata da escolha do profissional que vai tratar da saúde ocular, conhecer mais de perto sua área de atuação vai influenciar diretamente no resultado do tratamento. Mas, quando uma pessoa se deixa levar pela falácia de profissionais não médicos, será submetida a um exame superficial, dificultando as ações preventivas a doenças oculares graves.

Segundo informações do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, cerca de 40% das pessoas com mais de 60 anos de idade pode desenvolver doenças oculares, mesmo que não tenham predisposição anterior. Além disso, jovens, idosos e crianças podem sofrer com problemas oculares, desde síndrome do olho seco até o glaucoma que, se não for diagnosticado e tratado de forma adequada, pode levar à cegueira.





É possível que alguns problemas causem incômodo, mas outros são silenciosos e muito perigosos, na maioria das vezes, o problema pode ser resolvido se for detectado no início. Uma consulta periódica ao oftalmologista pode tanto prevenir problemas graves como tratá-los adequadamente.

Para verificar o grau dos olhos (acuidade visual) e a saúde da visão, o paciente deve buscar o médico oftalmologista, único profissional habilitado e autorizado por lei para realizar o exame de vista. Este exame permite ao médico identificar se o paciente tem miopia, hipermetropia ou astigmatismo. E não só isso: com um exame mais aprofundado, feito também pelo médico durante a consulta, é possível identificar qualquer problema que possa acometer sua visão. Neste momento é muito importante informar corretamente o seu histórico familiar e possíveis sintomas.

Em casos específicos, principalmente para crianças e adolescentes, é necessário dilatar a pupila para que haja mais precisão na definição do grau dos olhos do paciente. Mas, o exame de vista não termina apenas com o receituário dos óculos. O diagnóstico de outras doenças pode influenciar na indicação do respectivo tratamento, que não apenas é a indicação de lentes de grau. Mas, sendo o tratamento adequado apenas a indicação de lentes de grau, após obter a receita, somente neste momento, o paciente vai até uma ótica para adquirir os óculos. Em outro caso, poderá lhe ser indicado a realização de adaptação de lentes de contato, que pela gravidade e complexidade deste tratamento, somente pode ser realizado por médico oftalmologista.

É importante visitar, regularmente, o oftalmologista para, tanto avaliar a saúde ocular, quanto verificar o avanço ou a regressão do grau de correção, para melhor adequação ao tratamento.

Lançamento

TOTAVIT

Luteína 10 mg e Zeaxantina 2 mg
com vitaminas e minerais em cápsulas

Converse com seu oftalmologista
e saiba mais sobre os benefícios
da luteína e zeaxantina



Reg. M.S.: 5.2032.0038



**O NOVO SUPLEMENTO ANTIOXIDANTE
PARA COMBATER OS RADICAIS LIVRES**



LATINO FARMA
Uma divisão do Grupo Cristália

Pensou
mais benefícios,
Pensou
Optive®
Máximo conforto
em um piscar de olhos^{1,2}



 *Sinergia³*

 *Alívio Rápido²*

 *Segurança⁴*

 *Efeito Prolongado²*

 *Conforto²*

 *Qualidade de Vida^{2,5}*

Referências: 1. Instruções de Uso OPTIVE®. 2. Simmons P et al. Efficacy and safety of two new formulations of artificial tears in subjects with dry eye disease: a 3-month, multicenter, active-controlled, randomized trial. *Clin Ophthalmol.* 2015; 15 (9): 665-675. 3. White et al. Bringing comfort to the masses: A novel evaluation of comfort agent solution properties. *Contact Lens & Anterior Eye* 37 (2014) 81-91. 4. Noecker R. Effects of Common Ophthalmic Preservatives on Ocular Health. *Adv Ther.* 2001; 18: 205-215. 5. Allergan Ltd. Data on file. OPTIVE FUSION™ Study CSR 10078X-001. 2013.

OPTIVE® UD

INDICAÇÕES: OPTIVE® UD é uma formulação de dupla ação: lubrificante e osmoprotetor da superfície ocular, proporcionando alívio da ardência, irritação, secura ocular, sensação de areia e corpo estranho que podem ser causados por poeira, fumaça, sol, vento, ar seco, ar condicionado. Age também como protetor contra as irritações oculares. OPTIVE® UD é indicado também no pós-operatório de cirurgias de correção visual LASIK (laser assisted in-situ keratomileusis). Reg. ANVISA/MS - 80143600093

OPTIVE®

INDICAÇÕES: OPTIVE® é uma formulação de dupla ação: lubrificante e hidratante da superfície ocular, a partir da combinação entre polímeros proporcionando alívio imediato e conforto prolongado contra a ardência, irritação, secura ocular, sensação de areia e corpo estranho que podem ser causados por poeira, fumaça, sol, vento, ar seco, ar condicionado. OPTIVE® age também como protetor contra as irritações oculares. Pode ser usado como re-umidificante durante o uso de lentes de contato para aliviar a secura, desconforto e irritação que podem estar associados com o uso de lentes. OPTIVE® também é indicado no pós-operatório de cirurgias de correção visual LASIK (laser assisted in-situ keratomileusis). Reg. ANVISA/MS - 80143600086

A consulta com especialista diminui os riscos



Uma consulta ao médico nem sempre deve ser vista como algo simples! Checar sintomas, a partir de reclamações, é uma questão que deve ser levada muito a sério pelos pacientes que buscam atendimento médico. Nesta questão tem que se levar em conta a importância da ação de um especialista.

Segundo documento publicado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, saúde visual e saúde ocular são uma coisa só e

são relacionadas com patologias que afetam todas as estruturas oculares, desde as pálpebras até os centros visuais corticais, passando pela córnea, íris, lente, vítreo e retina.

Muitas pessoas chegam ao consultório de seu médico com uma queixa, mas após uma anamnese pode ser percebido um problema inesperado. Um exame de fundo de olho, por exemplo, pode revelar se o paciente é hipertenso.

A prescrição de óculos requer a utilização de raciocínio médico para lidar com vários fatores como grau necessários das lentes, idade, sinais, sintomas e outros. Nesse tipo de consulta, o médico oftalmologista considera também a história do paciente em relação ao uso de lentes de grau e sua capacidade de adaptação.

A presença de doenças oculares como opacificação de meios transparentes, lesões de retina ou do nervo óptico e outras contribui na decisão sobre as melhores opções de prescrição da correção visual. Em uma avaliação de acuidade visual feita às pressas, com a intenção maior de realizar venda de óculos, é praticamente impossível alcançar o melhor aproveitamento dos recursos corretivos. A avaliação das condições ópticas do sistema visual também pode ser influenciada por vários fatores que ocorrem no momento em que o exame é realizado em função de aspectos emocionais, alterações na glicemia, cansaço físico ou mental, contração da musculatura ciliar etc. Por isso, é importante que tais avaliações sejam periódicas e realizadas por médico oftalmologista, para que a saúde ocular do paciente não seja colocada em risco.

Nos casos de consultas e procedimentos oftalmológicos, é importante que o médico oftalmologista seja SEMPRE consultado! Por menor que pareça o problema, existem doenças oculares que não apresentam sintomas e vão evoluindo de forma silenciosa, sem causara nenhuma alteração que possa ser percebida pelo paciente até que seja tarde demais. A prática de alguns estabelecimentos ópticos de indicar profissionais para realização

“A consulta médica com um não médico, ou um profissional que não seja especialista, leva à perda de tempo, de dinheiro e, em alguns casos, danos à visão que podem ser irreversíveis.”

de exames de vista é ilegal, antiética e geralmente joga os pacientes nas mãos de pessoas despreparadas. Não participe ou incentive esta prática, por mais vantajosa que pareça no primeiro momento!

A consulta médica com um não médico, ou um profissional que não seja especialista, leva à perda de tempo, de dinheiro e, em alguns casos, danos à visão que podem ser irreversíveis. Isso porque há o risco de que algum problema ocular grave seja negligenciado por falta de equipamentos e/ou exames específicos.

Em levantamento do IBGE de 2010, 528.624 pessoas declararam que são incapazes de enxergar, enquanto 6,5 milhões de brasileiros relataram ter alguma deficiência visual. Segundo a Sociedade Brasileira de Glaucoma (SBG), 70% das pessoas com glaucoma no país sequer sabem que possuem essa patologia.

Fonte: Correio Braziliense



OFTALMOLOGIA DE FORMA CLARA E DINÂMICA:

No CBO TV, tem!

Conteúdo feito,
exclusivamente,
para você.

Acesse!



WWW.CBO.COM.BR/CBOTV

HYABAK®

hialuronato de sódio 0,15%

Sem conservantes



PODE SER USADO
COM LENTE DE CONTATO*



Padrão ouro no tratamento do olho seco¹

LUBRIFICA, ACALMA E PROTEGE A SUPERFÍCIE OCULAR¹⁻⁶

SEM CONSERVANTES⁷

MEMBRANA FILTRANTE DE 0,2µ

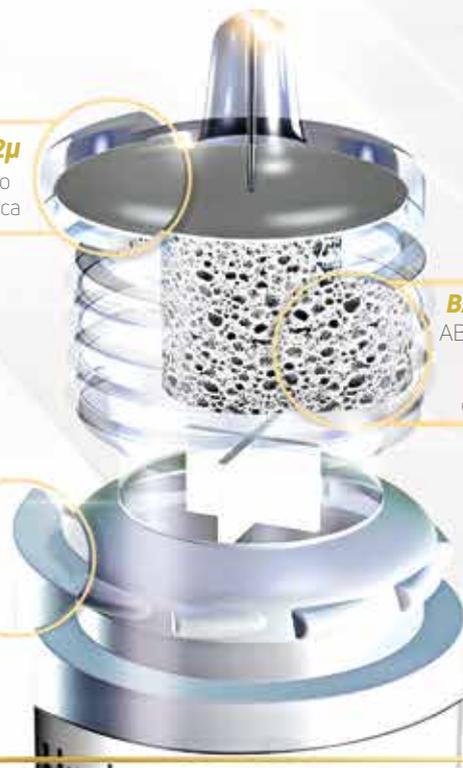
Evita o uso de conservante, protegendo a solução de contaminação bacteriológica

BARREIRA MICROPOROSA

ABAK® é um sistema patenteado Deriva da adição do "a" (sem) à abreviatura internacional de cloreto de benzalcônio "bak"

TUBO FLEXÍVEL E ERGONÔMICO

Fácil de transportar



300
GOTAS
CALIBRADAS



Referências Bibliográficas: 1) Rolando M et al. The correct diagnosis and therapeutic management of tear dysfunction: recommendations of the P.I.C.A.S.S.O. board. *Int Ophthalmol* (2017). doi:10.1007/s10792-017-0524-4. 2) Ang BCH et al. Sodium Hyaluronate in the Treatment of Dry Eye Syndrome: A Systematic Review and Meta Analysis. *Sci Rep* 2017;7:9013. 3) Schmid D et al. Tear film thickness after treatment with artificial tears in patients with moderate dry eye disease. *Cornea* 2015;34(4):421-6. 4) Park Y et al. A randomized multicenter study comparing 0.1%, 0.15% and 0.3% sodium hyaluronate with 0.05% cyclosporine in the treatment of dry eye. *J Ocular Pharmacol Therap* 2017;33(2):66-72. 5) Sanchez MA et al. Comparative analysis of carmellose 0.5% versus hyaluronate 0.15% in dry eye: a Flow cytometric study. *Cornea* 2010;29(2):167-71. 6) Guillaume F et al. Comparative studies of various hyaluronic acids produced by microbial fermentation for potential topical ophthalmic applications. *J Biomed Materials Res* 2010 doi:10.1002/jbm.a.32481. 7) Bula do produto.

HYABAK®. Solução sem conservantes para hidratação e lubrificação dos olhos e lentes de contato. Frasco ABAK®. QUANDO SE DEVE UTILIZAR ESTE DISPOSITIVO: HYABAK® contém uma solução destinada a ser administrada nos olhos ou nas lentes de contato. Foi concebido: • Para humedecimento e lubrificação dos olhos, em caso de sensações de secura ou de fadiga ocular induzidas por fatores exteriores, tais como, o vento, o fumo, a poluição, as poeiras, o calor seco, o ar condicionado, uma viagem de avião ou o trabalho prolongado à frente de uma tela de computador. • Nos utilizadores de lentes de contato, permite a lubrificação e a hidratação da lente, com vista a facilitar a colocação e a retirada, e proporcionando um conforto imediato na utilização ao longo de todo o dia. Graças ao dispositivo ABAK®, HYABAK® permite fornecer gotas de solução sem conservantes. Pode, assim, ser utilizado com qualquer tipo de lente de contato. A ausência de conservantes permite igualmente respeitar os tecidos oculares. **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES ESPECIAIS DE UTILIZAÇÃO:** • Evitar tocar nos olhos com a ponta do frasco. • Não injetar, não engolir. Não utilize o produto caso o invólucro de inviolabilidade esteja danificado. **MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.** **INTERAÇÕES:** É conveniente aguardar 10 minutos entre a administração de dois produtos oculares. **COMO UTILIZAR ESTE DISPOSITIVO: POSOLOGIA:** 1 gota em cada olho durante o dia, sempre que necessário. Nos utilizadores de lentes: uma gota em cada lente ao colocar e retirar as lentes e também sempre que necessário ao longo do dia. **MODO E VIA DE ADMINISTRAÇÃO:** INSTILAÇÃO OCULAR. **STERILE A** - Para uma utilização correta do produto é necessário ter em conta determinadas precauções: • Lavar cuidadosamente as mãos antes de proceder à aplicação. • Evitar o contato da extremidade do frasco com os olhos ou as pálpebras. Instilar 1 gota de produto no canto do saco lacrimal inferior, puxando ligeiramente a pálpebra inferior para baixo e dirigindo o olhar para cima. O tempo de aparição de uma gota é mais longo do que com um frasco clássico. Tapar o frasco após a utilização. Ao colocar as lentes de contato: instilar uma gota de HYABAK® na concavidade da lente. **SE PERSISTIREM OS SINTOMAS O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.** Registro MS nº 8042140002.

Entenda porque apenas o médico oftalmologista pode avaliar a saúde ocular

Exame de vista: um ato médico





A bordagens como: “exames grátis” ou “faça seus óculos e ganhe descontos” são muito comuns nos casos de divulgação para venda de óculos e lentes. Porém, o benefício é ilusório, além de a população ser induzida a se submeter a um falso exame oftalmológico.

A legislação brasileira, em especial os decretos 20.931/1932 e 24.492/1934 e a Lei Federal 12.842/2013, determinam que profissionais não médicos (ópticos/optometristas) são proibidos de:

- Instalar consultórios para atender pacientes
- Fazer consultas, exames de vista e prescrever lentes de grau
- Escolher ou permitir escolher, indicar ou aconselhar o uso de lentes de grau
- Realizar adaptação de lentes de contato
- Realizar o prognóstico e diagnóstico nosológico de doenças.

Entendendo a lei!

O artigo 38, do Decreto 20.931/1932, determina que: É terminantemente proibido aos enfermeiros, massagistas, optometristas e ortopedistas, a instalação de consultórios para atender clientes, devendo o material encontrado ser apreendido e remetido para o depósito público, onde será vendido judicialmente a requerimento da Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública, a quem a autoridade competente oficiará nesse sentido. O produto do leilão judicial será recolhido ao Tesouro, pelo mesmo processo que as multas sanitárias.

Art. 14, do Decreto 24.492/1934 determina que: O estabelecimento de venda de lentes de grau só poderá fornecer lentes de grau mediante apresentação da fórmula ótica de médico, cujo diploma se ache devidamente registrado na repartição competente.

Vamos esclarecer!

É permitido ao optometrista:

- Manipular ou fabricar lentes de grau;
- O aviamento perfeito das fórmulas óticas fornecidas por médico oftalmologista;
- Substituir por lentes de grau idêntico àquelas que forem apresentadas danificadas.

A Lei 12.842/2013 (Lei do Ato Médico), de forma expressa, descreve que a determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico - ramo da Medicina que estuda e classifica as doenças - é ato privativo de médico.

“... o exercício da Oftalmologia não pode ser executado por não médicos sem formação específica, pressupõe-se um diagnóstico e um tratamento, pois trata-se de ato médico.”

As óticas são proibidas de:

- Confeccionar e vender lentes de grau sem prescrição médica
- Instalar consultórios nas dependências dos seus estabelecimentos ou a eles vinculados
- Possuir câmara escura (gabinete oftalmológico)
- Ter em pleno funcionamento aparelhos próprios para realização de exame vista
- Ter cartazes e anúncios com o oferecimento de exame de vista
- Escolher ou permitir escolher, indicar ou aconselhar o uso de lentes de grau
- Além de outras vedações que possam existir nas leis locais.

Segundo o Guia Técnico/Legislativo/Jurídico sobre Exames Oftalmológicos e Atuação de Profissionais não Médicos, produzido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, o exercício da Oftalmologia não pode ser executado por não médicos sem formação específica, pressupõe-se um diagnóstico e um tratamento, pois trata-se de ato médico. Tal exame tem a função de diagnosticar todas as doenças diretamente ligadas aos olhos. No documento consta inclusive que o optometrista não está preparado, pela limitação curricular e por não ter permissão legal, para cuidar do que o oftalmologista trata com conhecimento integral de todos os aspectos estruturais, funcionais e patológicos do olho.



ACUVUE OASYS® NUNCA SUPERADA EM *conforto*^{1,2}



**AGORA
TAMBÉM
EM DESCARTE
DIÁRIO**

NOVA ACUVUE OASYS® 1-Day com HydraLuxe™:



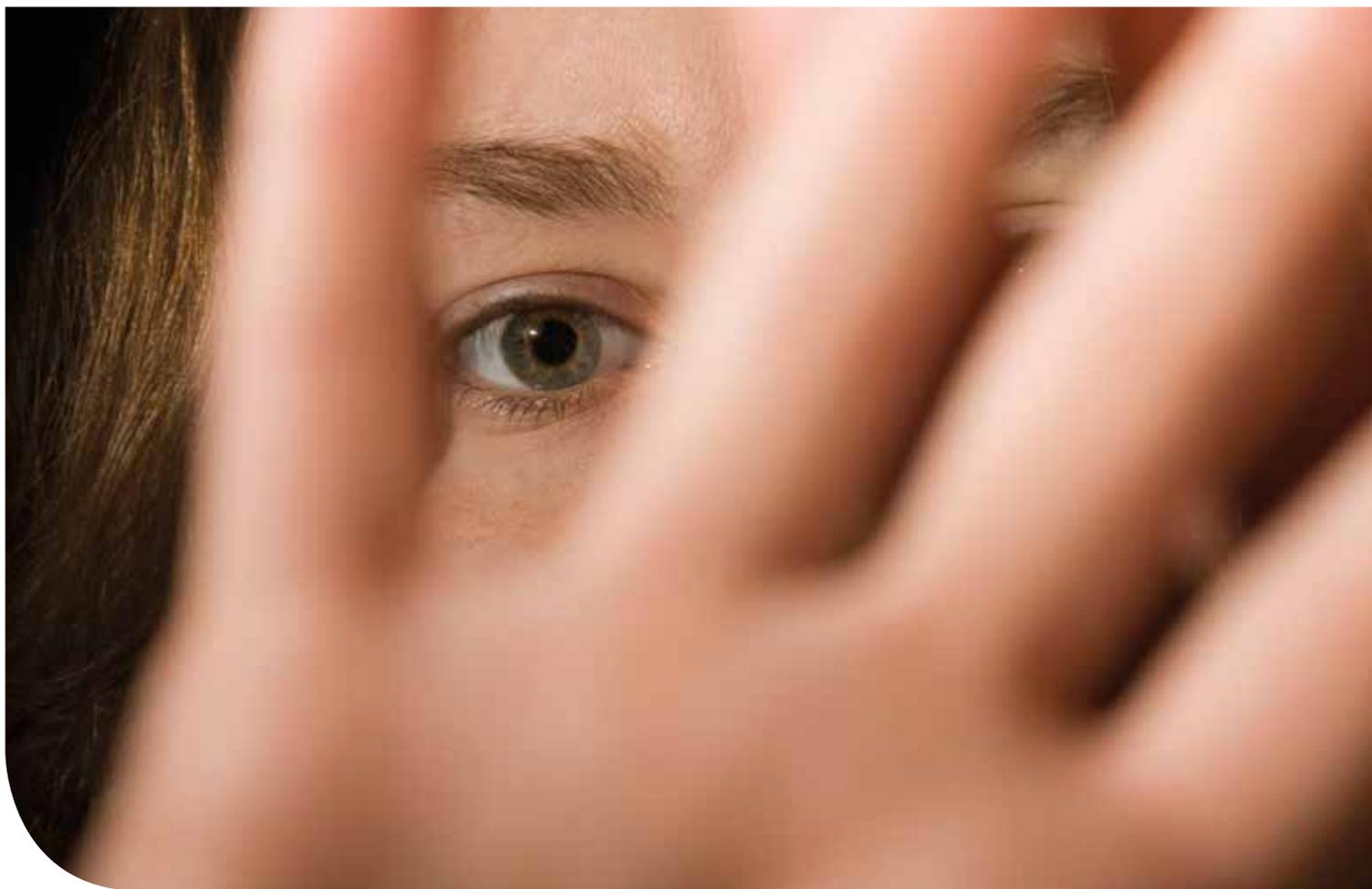
ACUVUE OASYS®: A MARCA DE LENTES DE CONTATO MAIS VENDIDA DO MUNDO⁸



SAIBA + ACUVUE.COM.BR

*Alguns pacientes são sensíveis a alta osmolaridade da solução do blister e podem experimentar ardência na colocação da lente. **1.** www.clinicaltrials.gov is a website maintained by the NIH. The 14 clinical studies evaluated subjective comfort as a primary or secondary endpoint for ACUVUE OASYS® Brand with HYDRACLEAR® Plus Technology. Review conducted as of April, 2016. **2.** Pesquisa on-line com 1503 usuários lentes de contato com 18 a 39 anos de idade em 5 países em 2013. Desses indivíduos, os que tinham experimentado pelo menos uma outra marca de lentes de contato: 68% dos usuários de ACUVUE OASYS® concordaram completamente/concordaram que suas lentes eram as mais confortáveis que já haviam usado durante a utilização de dispositivos digitais. **3.** Veys J, Meyler J. Do new daily disposable lenses improve patient comfort? Optician 2006; 6046(231): 34-6. **4.** Veys J, French K. Health benefits of daily disposable contact lenses. Optician, 2006; 231(6049): 16-20. **5.** Solomon et al. A three-year prospective study of the clinical performance of daily disposable contact lenses compared with frequent replacement and conventional daily wear contact lenses. CLAO J, 1996; 22:250-7. **6.** LACREON®, HYDRACLEAR® Plus, HYDRACLEAR® and HydraLuxe™ Tear Film Technologies; Jan 2013 (Rev Apr 2015, Sept 2015 and Feb 2016). **7.** JIVC Data on file. Clinical Performance of ACUVUE OASYS® Brand Contact Lenses 1-Day with HydraLuxe™ Technology in Two Clinical Trials - Comparative Claims; Mar 2016 [Rev. Aug 2016]. **8.** Euromonitor International Ltd; based on 2015 retail value sales in 32 countries. VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA REFRACTORIAL. Johnson & Johnson Industrial Ltda. Rod. Pres. Dutra, Km 154 - S. J. dos Campos, SP. CNPJ: 59.748.988/0001-14. Mais informações sobre cuidados para utilização (manuseio), advertências e indicação de uso do produto verifique o Guia de Instruções ao Usuário, acesse www.acuvue.com.br ou ligue para Central de Relacionamento com o Consumidor 0800 762-5424. CONSULTE SEU OFTALMOLOGISTA REGULARMENTE. Os produtos ACUVUE® estão devidamente regularizados na Anvisa. © Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. ABRIL/2017 - Todos os direitos reservados. ID - 170419163704666.

As implicações mais sérias quando a consulta não é com o médico oftalmologista!



Fazer exame de vista com pessoas sem formação médica ligadas ao comércio óptico é ilegal e perigoso para a saúde! Alertas sobre esse tipo de cuidado e as implicações circulam nas mídias, em forma de entrevistas com especialistas e matérias específicas, há algum tempo, e é importante entender o porquê dessa contraindicação. Veja na página ao lado.



Em primeiro lugar porque *não é confiável*

Somente o médico oftalmologista pode dar o diagnóstico preciso sobre a saúde dos olhos dos pacientes, se têm patologias oculares, além das doenças refrativas e até se os óculos são realmente necessários. Pessoas sem formação médica ligadas ao comércio óptico geralmente são incentivadas a prescrever óculos sem que haja necessidade, somente para obter mais uma venda.

Depois, porque pode *não identificar doenças oculares*

O exame de vista não se resume a resolver problemas de refração, que são doenças, pela prescrição de lentes de grau. É possível que o paciente apresente outros tipos de problemas cuja correta identificação exige conhecimentos adquiridos com anos de estudo e equipamentos de uso exclusivo dos médicos oftalmologistas.

Afinal de contas, *uma consulta completa demora mais do que alguns minutos*

Uma consulta com um especialista, geralmente, demora mais do que poucos segundos, isso porque ele pergunta sobre sintomas, histórico familiar, uso de lentes corretivas, o grau, etc. A partir dessa conversa, o médico oftalmologista vai decidir que testes serão necessários e quais serão os riscos. Se, por exemplo, alguém na família tiver glaucoma, há um teste específico para avaliar a situação do paciente. Ele vai avaliar, também, movimentos, campo de visão e outros. Essas etapas demandam mais tempo para serem mais precisas.



E mais...

Você já foi atraído a fazer um exame de vista grátis? Lembre-se, essa escolha pode levar a graves consequências para a saúde dos seus olhos! Procure um oftalmologista para consultas periódicas, a saúde de seus olhos agradece!



18 mil agradecimentos

Ao longo de sua história, o CBO tem buscado oferecer serviços úteis aos seus associados. Esse esforço contínuo requer investimentos maiores do que uma sociedade médica como a nossa é capaz de realizar sozinha.

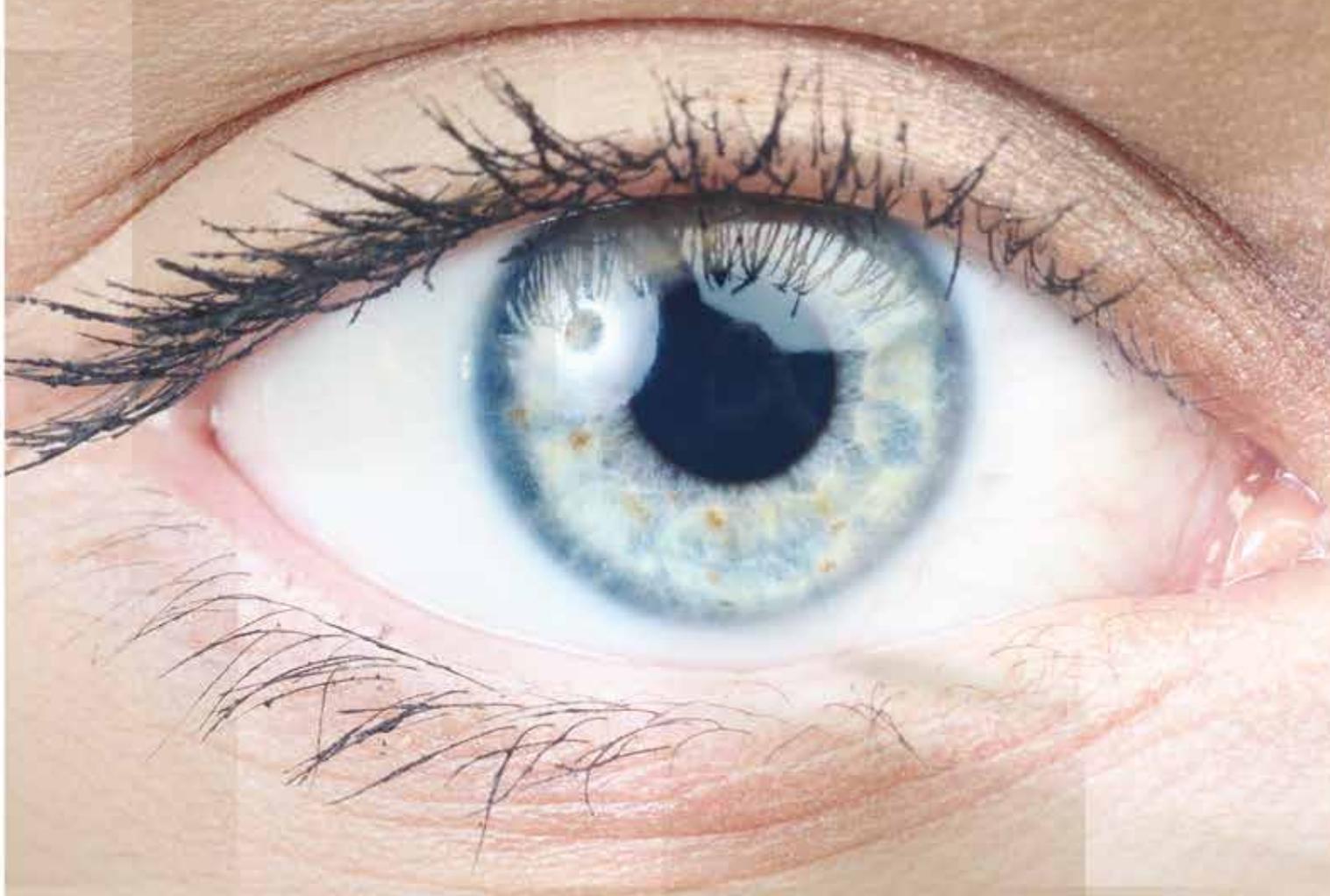
Felizmente, não estamos sós. Contamos com empresas que tanto atuam na Oftalmologia, como reconhecem nossos esforços. Também sabem a importância de levar serviços aos nossos associados, e acreditam no trabalho que realizamos. Por isso, em tempos de verbas curtas em todos os setores e instâncias, investem em nossas ideias, em nossos projetos.

Carinhosamente, referimo-nos a essas empresas como Patronos CBO. Em 2018, os projetos do CBO contam com o apoio da Alcon, Allergan, Genom, Johnson & Johnson e Latinofarma, que agora recebem aqui nosso sincero: Muito Obrigado!



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Empresa Certificada
ISO 9001



Oftalmologia quer dizer literalmente: ciência do olho.

É a especialidade médica que estuda, diagnostica e trata das doenças e lesões oculares. Oftalmologista é, portanto, o médico que cuida dos olhos.

Manter a saúde ocular e corrigir problemas melhora nossa capacidade de apreciar a vida e de tê-la mais longa e produtiva.

Por isso, entregue os cuidados com seus olhos somente ao seu oftalmologista.